



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1617**

De 19 de Novembro de 1987

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 600.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 600.000,00 - (seiscentos mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

09.01.3120 - 16 88 534 2 47 - Ficha 165 - Cz\$ 300.000,00

09.01.3132 - 16 88 534 2 47 - Ficha 166 - Cz\$ 300.000,00

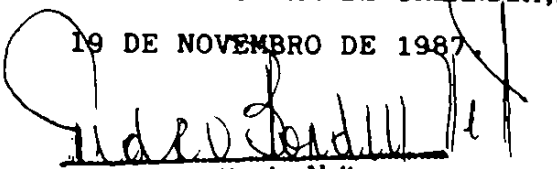
T O T A L Cz\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, - item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE NOVEMBRO DE 1987.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 164

EU: SA Piloto REGISTREI.